

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 45/2021

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade Setorial Controle Interno, procedemos a análise do Processo Administrativo nº 142/2021/SEGEP (GDOC), que tem como objeto a celebração do Contrato 003/2021 com a empresa IGOR RUSEF ROSA - EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 12.040.805/0001-48), no valor de R\$ 301.313,88 (trezentos e um mil, trezentos e treze reais, oitenta e oito centavos), correspondente ao quantitativo e descrição dos itens 08 e 15, originado no Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 – SESMA.

Consta nos autos (GDOC) ATA de Registro de Preços nº 185/2020-SESMA, e todos os documentos exigidos para a Adesão à Ata de Registro de Preços, bem como os documentos de regularidade da supracitada empresa.

Ressalte-se Consta nos autos o ato de designação do fiscal do contrato, conforme Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017.

Fl.1

Verificamos que os procedimentos adotados pelo DEAD quanto à funcional programática, natureza da despesa correspondente, fonte de recursos, comprovação da existência de saldo orçamentário, bem como todas as qualificações que foram exigidas no procedimento licitatório, estão de acordo com a legislação vigente.

Diante do exposto, encaminhamos para ciência e providências do Senhor Secretário/Ordenador de Despesas, estando esta Unidade Setorial de Controle Interno favorável à realização da despesa, devendo a Diretoria Administrativa/Financeiro atualizar as certidões vencidas, caso ocorra, antes da assinatura do contrato.

É a manifestação.

**NEDIA
CRISTINA
ALVES
RODRIGUES:2
9846994249**

**Nédia Cristina Alves Rodrigues
Economista/Diretora**

Assinado de forma digital por
NEDIA CRISTINA ALVES
RODRIGUES:29846994249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=04835476000101, cn=NEDIA
CRISTINA ALVES
RODRIGUES:29846994249
Dados: 2021.08.20 15:21:26 -03'00'

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 046/2021

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 142/2021 – SEGE (GDOC), que tem como objeto a **modificação unilateral do Contrato nº 003/2021**, celebrado entre SEGE e IGOR RUSEF ROSA - EIRELI, no tocante à cláusula pertinente à DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Trata-se de erro de digitação referente ao número do elemento de despesa, pois constou no Contrato nº 003/2021 o elemento de despesa 339033, onde, o elemento de despesa correto seria **339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

O §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 preceitua que as modificações que não alteram as condições contratuais inicialmente pactuadas podem ser feitas por simples apostilamento.

Vale ressaltar que o art. 55, inciso V desta Lei, estabelece que são cláusulas necessárias em todo contrato, dentre outras, a que prevê o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

Destarte, imperioso a realização do Presente Termo de Apostilamento para modificação da Dotação Orçamentária em observância ao disposto na Lei de Licitações e na Lei Orçamentária Anual do Município de Belém.

Pelas razões acima expostas, e, fundamentados no que preconiza o art. 55, V e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e o constante na Lei Municipal nº 9.633/2020, somos favoráveis à realização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 003/2021.

Belém (PA), 20 de agosto de 2021.

NEDIA
CRISTINA
ALVES
RODRIGUES:29
846994249

Nédia Cristina Alves Rodrigues
Economista/Diretora

Assinado de forma digital por
NEDIA CRISTINA ALVES
RODRIGUES:29846994249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=04835476000101, cn=NEDIA
CRISTINA ALVES
RODRIGUES:29846994249
Dados: 2021.08.20 15:23:21 -03'00'